



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1 019, de 05 de setembro de 1 977

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

08 Divisão de Obras e Serviços Municipais
08.03 Estradas Municipais
16.88.534.1.001 Ampliação de Equipamentos e Instalações
4.1.3.0.00 Equipamentos e Instalações..Cr\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei 4320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

FERRAZ DE VASCONCELOS, 05 de setembro de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DERETOR ADMINISTRATIVO

Publidade na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO